

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
*SG – 14 . Telefones: (86) 215 5646/ 215 5648; Fax (86) 215 5640

À GERÊNCIA DE CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 11/2019

Prezado,

Tendo em vista a possibilidade do processo **23111.037967/2023-41**, que formalizou demanda de licitação de Serviços de Manutenção preventiva/corretiva para os RUs da UFPI, não finalizar em tempo hábil para fins de substituição do contrato **Nº 11/2019 - UFPI**, vimos justificar a necessidade de **prorrogação excepcional da vigência** do referido contrato:

- O contrato supracitado, tem como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial, tais como: equipamentos de armazenamento, tipo câmaras frias, balcões térmicos, geladeiras e outros equipamentos de refrigeração, incluindo aplicação de peças e acessórios novos.

- Os RUs/UFPI oferecem serviços de alimentação a toda comunidade acadêmica desta IFES, e o não atendimento desta demanda implicará na descontinuidade da prestação de serviço de manutenção de equipamentos de refrigeração, comprometendo o armazenamento e a qualidade de alimentos que necessitam de temperatura controlada. Desta forma, a interrupção do serviço poderá comprometer o fornecimento de refeições aos estudantes e em especial aos que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica.

Por fim, entendemos que a prorrogação excepcional da vigência do contrato 11/2019, é justificada pela essencialidade dos serviços prestados e aos prejuízos que seriam resultantes de uma possível descontinuidade na prestação dos mesmos, ao tempo que sugerimos a inclusão de cláusula contratual que possibilite a suspensão do contrato quando o pregão novo for homologado.

Atenciosamente,



Camila M. Simplicio Revoredo
NUTRICIONISTA - UFPI
SIAPE - 1050293

CAMILA MARIA SIMPLICIO REVOREDO

Nutricionista do RU/UFPI-Teresina

SIAPE - 1050293

Fiscal do contrato 11/2019 – UFPI